



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO N° 036/2009.

AUTOR: JORGE DA SILVA DANTAS.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MORRO DO ORFANATO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 08/09/09

Deferida em _____

Encaminhado em 14/09/2009 pelo Ofício N.º 101/09

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

Autor: Vereador Jorge da Silva Dantas


C. M. JAPERI	
PROTOCOLO	
DATA:	07 / 07 / 2009
Nº	036 LIVº 07 FLº 08

INDICAÇÃO:

Indico ao Ex.mo Sr.Prefeito do Município de Japeri, a construção da Quadra poliesportiva no Morro do Orfanato.


JORGE DA SILVA DANTAS
Vereador

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	08 / 09 / 09





Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Vereador Jorge da Silva Dantas

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, ante ao fato de que o Morro do Orfanato é um local onde residem famílias humildes, trabalhadoras, e a localidade além de carente não dispõe de local onde a Comunidade possa praticar esportes, e a construção da Quadra Poliesportiva poderá suprir em parte a ausência de local de lazer, proporcionando a todos a prática de várias modalidades de esportes de quadra; inclusive servirá como espaço de lazer.

Japeri, 02 de julho de 2009.

Jorge da Silva Dantas
Vereador



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 036/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Jorge da Silva Dantas – PT, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 036/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a Construção da Quadra Poliesportiva no Morro do Orfanato.

Na justificativa da proposição ora sob análise, o Ilustre Edil, argumenta que a localidade é carente e não dispõe de local onde a Comunidade possa praticar esportes, e que a construção da Quadra Poliesportiva poderá atender proporcionando a todos a prática de várias modalidades de esportes de quadra; inclusive servirá como espaço de lazer.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da mesma norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma quadra poliesportiva; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente

para a população residente naquela imediação possa contar com um espaço de esporte e lazer.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 27 de julho de 2009.


Jorge Alves Herreira
Procurador Geral